REQUERIMENTO Nº 554/2014

Requerer informações a respeito da vigência a alteração ao art. 161, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e Estadual estabelece que seja função precípua do parlamento o acompanhamento dos atos do poder Executivo e, portanto há a necessidade de informações oficiais para que essa atividade possa ser de fato exercida, e entendendo que estas informações podem contribuir com o planejamento de políticas públicas municipais;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do

mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Esta em vigência a alteração do Art. 161 - Inc. II as funcionarias publicas municipal?
2. Se negativo, qual a justificativa e qual medida adotada pela Administração Municipal.
3. Se positivo, a Administração Municipal pretende realizar algum tipo de divulgação dessa alteração?
4. No ano de 2013 quantas funcionarias publica que se afastaram de Licença Maternidade?
5. Do inicio do ano de 2014 até o momento qual a quantidade de funcionarias que se afastaram do serviço por Licença Maternidade?
6. Outras informações que julgarem necessárias sobre o assunto.

A fim de contribuir com o debate sobre a gestão regionalizada de problemas comuns, cremos ser de extrema importância o acesso às informações oficiais.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de maio de 2.014.

**Felipe Sanches**

-vereador-